

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº 213/2022, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação 017/2022 e autorizo a contratação da empresa SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO com o CNPJ: 03.534.450/0001-52, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DE HORTIFRUTÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, no Valor total de R\$ 12.956,40 (Doze mil novecentos e cinquenta e seis e quarenta centavos). A presente Inexigibilidade de Licitação está enquadrada no artigo 74, inciso III, alínea a da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE-PREFEITA MUNICIPAL

Nova Maringá-MT, 04 de agosto de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f27c5abe

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar